



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5752 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE
CADASTRO DOS CONTRIBUINTES NO
MUNICÍPIO.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que existem várias irregularidades junto ao cadastro da prefeitura municipal, bem como os contribuintes não regularizam seus cadastros, o que tem gerado um acréscimo na Dívida Ativa, uma vez que não recebem as taxas e Impostos em seus respectivos endereços.

DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado que todas as empresas abertas até o dia 31/12/2007, inclusive, deverão atualizar seus cadastros junto à Subsecretaria de Tributação, até o dia 31/12/2008, sob pena de encerramento de ofício da Inscrição Municipal e cobrança dos débitos pendentes.

Artigo 2º Para que seja efetivado o recadastramento, os contribuintes deverão preencher a ficha de cadastro disponibilizada pela Subsecretaria de Tributação e apresentar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física (autônomos): Cópia do CPF, RG, e Comprovante de Residência atualizada;
- b) Pessoa Jurídica (Profissionais Liberais) : Cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência e Comprovante de Registro no órgão Competente;
- c) Pessoa Jurídica INDIVIDUAL: Cópia do CNPJ, Inscrição Estadual, Comprovante de Residência da empresa e do representante legal, Resumo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

GFIP de janeiro de 2008, Contrato de Locação (se houver), CPF e RG do representante legal;

d) Pessoa Jurídica COLETIVA: Cópia do CNPJ, Inscrição Estadual, Comprovante de Residência da empresa e dos sócios, Resumo da GFIP de janeiro de 2008, Contrato dos Sócios, Contrato de Locação/Lei de Doação (se houver), CPF e RG dos sócios.

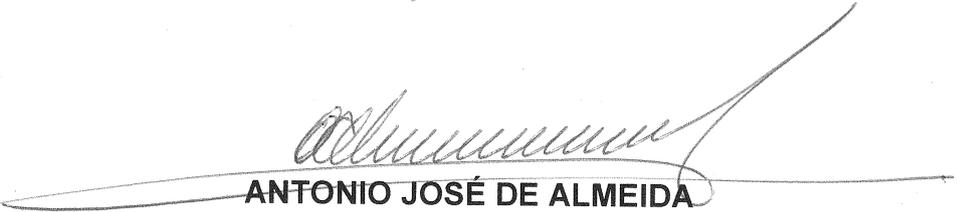
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 22 de Outubro de 2008.



PAULO CÉSAR NEME

Prefeito Municipal



ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL